

CALENDARIZAÇÃO AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro

Atividade	Datas de referência
Entrega dos projetos docentes (Art. 14º, a) Art. 17º)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Outubro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente, para os docentes de carreira. ▪ Nos 30 dias subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes contratados. (O Projeto Docente é opcional)
Manifestação de interesse em ser avaliado pelo regime geral	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até ao final do 1º período do primeiro ano do respetivo ciclo avaliativo.
Designação dos avaliadores internos (Art. 14º, p1)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Novembro de cada ano escolar, mediante a previsão dos docentes em final de ciclo avaliativo; (A) ▪ Sempre que necessário, em função do período de contrato dos docentes com contrato a termo.
Solicitação de Observação de Aulas (Art. 18º)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até ao final do 1.º período do ano letivo anterior à sua realização, nos escalões em que a legislação em vigor não imponha esse requisito. (B)
Entrega do relatório de autoavaliação (Art. 16º, c) e Art. 19º)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até ao final da 1ª semana de junho, para os docentes de carreira incluídos no universo dos avaliados do ano escolar em curso, e que tenham incluído no seu processo de avaliação observação de aulas. ▪ Até final do mês de junho, para os docentes de carreira incluídos no universo dos avaliados do ano escolar em curso e não incluídos no ponto anterior. ▪ Até ao final do mês de julho para os docentes que não estão incluídos no universo dos avaliados do ano escolar em curso. ▪ Nos 15 dias subsequentes ao último dia do contrato (para os docentes com contrato a termo) e, no máximo, até ao final do mês de junho do ano em causa
Solicitação e avaliação por ponderação curricular (DN 19/2012)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No decurso do ano escolar anterior ao fim do ciclo de avaliação e, no limite, até ao final do 2º período desse ano escolar. ▪ O requerimento referido no parágrafo anterior deve ser acompanhado de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular, designadamente do currículo do docente, da documentação comprovativa do exercício de cargos, funções ou atividades e de outra documentação que o docente considere relevante, caso não constem no processo do docente.
Entrega do parecer dos avaliadores (Art. 16º, c)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até ao final da 1ª semana de julho do último ano escolar anterior ao do fim ciclo avaliativo.

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Até ao final da 1ª semana de julho para os avaliadores dos docentes em regime de contrato.
Atribuição da menção qualitativa pela SADD	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julho do último ano escolar anterior ao do fim ciclo avaliativo. ▪ Até ao final do mês de julho para os docentes em regime de contrato.
Comunicação ao avaliado da avaliação (Art. 21º, p5)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos dez dias após a reunião da SADD.
Reclamação e Recurso (Art. 24º e 25º)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos termos da legislação em vigor.

- (A) Considerando a possibilidade prevista no Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, a definição dos avaliadores internos poderá ocorrer até cinco dias após a decisão de mobilização ou não da última avaliação.
- (B) A observação de aulas, dos docentes de carreira, corresponde a um período de 180 minutos, distribuído por, no mínimo, dois momentos distintos, num dos dois últimos anos escolares anteriores ao fim de cada ciclo de avaliação e operacionaliza-se nos termos do Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro. Não há lugar à observação de aulas dos docentes em regime de contrato a termo.

Notas:

- A restante calendarização (prazos) rege-se pelo estipulado no Decreto Regulamentar nº 26/2012.
- Os professores com aulas observadas entregam, nos serviços administrativos, o relatório autoavaliação em duplicado, em envelopes fechados, com a indicação de CONFIDENCIAL. Um destinado ao avaliador interno e o outro ao avaliador externo.

03 de setembro de 2025

O Presidente da SADD
Paulo Sampaio